UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Jéssica de Souza Christo

Transformação social e arquitetura: dos modelos punitivos aos socioeducativos. A importância da ressocialização de menores infratores.

Jéssica de	Souza Christo
	dos modelos punitivos aos socioeducativos. alização de menores infratores.
	Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.
Orientador: Prof. Daniela Pereira Almeid	la

Jéssica de Souza Christo

Transformação social e arquitetura:	dos modelos punitivos aos socioeducativos.
A importância da ressoc	ialização de menores infratores.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Aprovada em 28 de Novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Daniela Pereira Almeida - Orientador Universidade Federal de Juiz de Fora

Professor Universidade Federal de Juiz de Fora

Professor Universidade Federal de Juiz de Fora

AGRADECIMENTOS

< AGRADECIMENTO >

RESUMO

Este projeto tem como objetivo instaurar uma proposta de reintegração de menores infratores à sociedade, através de medidas socioeducativas.

A proposta inicial é a apresentação de um centro que acomode atividades de ensino, lazer, acompanhamento, saúde, além de um espaço para abrigar jovens desamparados ou que por motivos de força maior não possam permanecer sob cuidados de seus responsáveis e que por isso necessitem ficar sob tutela do governo.

O centro terá como finalidade promover um ambiente saudável e que garanta a recuperação desses jovens, para que os mesmos sejam reinseridos na sociedade de modo a preservar seus futuros como cidadãos e a segurança de toda a comunidade a qual estão inseridos.

Palavras-chave: Arquitetura. Urbanismo. Ressocialização. Menores. Infratores.

ABSTRACT

This project aims to establish a proposal for the reintegration of juvenile offenders into society, through socio-educational measures.

The initial proposal is the presentation of a center that accommodates teaching, leisure, follow-up, health activities, in addition to a space to shelter young people who are helpless or who, for reasons of force majeure, cannot remain under the care of their guardians and who therefore they need to be under the tutelage of the government.

The purpose of the center will be to promote a healthy environment that guarantees the recovery of these young people, so that they are reinserted into society in order to preserve their future as citizens and the safety of the entire community in which they are inserted.

Keywords: Architecture. Urbanism. Resocialization. Minors. Offenders.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	São Paulo, Brasil	13
Figura 2 -	Oyster Bay, África do Sul	13
Figura 3 –	Mumbai, Índia	14

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	METODOLOGIA	9
3	RESULTADOS ESPERADOS	10
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
4.1	Sociedade Atual	11
4.1.1	Crescimento populacional	11
4.1.2	Desigualdade Social	12
4.1.3	Segregação do uso e espaços	14
4.1.4	Áreas periféricas	15
4.1.5	Violência e criminalide	15
4.1.6	Jovens Infratores	18
5	PERSPECTIVA HISTÓRICA E CONCEITOS	22
5.1	Sistemas prisionais	22
	REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

Trabalhar a função social da arquitetura e do urbanismo dentro de um tema estigmatizado pela sociedade, o ato de ressocializar. Mostrando a importância da aplicação de conhecimentos da área para desenvolvimento humano e social, bem como a responsabilidade dos profissionais arquitetos e urbanistas para com o desenvolvimento social da comunidade como um todo.

Conectar arquitetura e sua relação com a humanidade, com isso sua função social bem como sua existência como ferramenta que fomenta meios lógicos e justos do ser humano existir, viver, trabalhar, estudar e suas aplicações no que tange ao educar e socializar. No seu cerne a arquitetura é uma das ferramentas mais antigas e importantes no que tange a prática dos conceitos de diversas áreas de estudos aplicadas às ciências sociais. Tendo isso em vista, este trabalho busca "estudar" a aplicação de tal ferramenta em um assunto sensível às vistas de uma sociedade que foi construída ao longo de milênios em fundamentos retrógrados, que alimentam bloqueios tornando assuntos de extrema importância social e para desenvolvimento humano, em tabus. Portanto, o objetivo deste trabalho é mostrar a importância da arquitetura e do urbanismo na desconstrução de pré-conceitos, que ao longo dos anos só resultaram em segregação, degradação, humilhação e estigmatizou toda uma classe.

Enquanto arquitetos e urbanistas, temos como dever colaborar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo através de ações e projetos espaciais, resultados positivos sociais.

2 METODOLOGIA

Revisão bibliográfica, pesquisa documental, Pesquisa Ex-Post Facto, estudos de caso. Abordagens de pesquisa dos tipos:

3 RESULTADOS ESPERADOS

Atender a função social da arquitetura promovendo:

- Combate a evasão escolar
- Profissionalização
- Proteção e orientação
- TCC 2
- Provendo infraestrutura e suporte
- Espaço destinado a utilização da população
- Trabalho comunitário

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 Sociedade Atual

Muito se discorre acerca de como a violência modifica e constrói o meio urbano, bem como transforma sua arquitetura, mas pouco se discute sobre como os grandes centros urbanos e seus modos, muitas vezes insustentáveis, implicam no aumento da violência e criminalidade.

Ter-se-a as grandes cidades como cenário, devido a sua diversa composição social e cultural, o que implica em dados mais ricos a se pesquisar e analisar, assim tendo resultados variados de acordo com as perspectivas adotadas.

Em o "Fenômeno Urbano, A metrópole e a vida mental", Georg Simmel apresentará um ensaio que irá discorrer sobre uma análise moderna, na qual faz um paralelo entre a cidade pequena e a grande metrópole, bem como seus impactos na vida dos que as integram.

Essa produção se torna interessante nesse estudo, devido as reflexões sociais da atual perspectiva social frente a suas prioridades e domínios e como estes influem diretamente na construção social dos indivíduos. A teoria se torna muito relevante quando aplicamos a lógica de Simmel na realidade a qual nos cerca, principalmente se direcionada as formas de influencia dos resultados observados na vida dos jovens, sobretudo àqueles que não possuem acesso aos benefícios que o poder aquisitivo é capaz de garantir. Este assunto, no entanto, será abordado de forma mais profunda em outro momento.

Retomando o tema metrópole, tem-se que as mesmas são palcos de grande e positiva diversidade, seja ela, etnica, racial ou cultural, por exemplo. No entanto o convivio que garante maior tolerancia e aceitação, também pode ser aquele que promove conflitos e põe em evidência a desigualdade.

4.1.1 Crescimento populacional

Dado marcante no mundo , principalmente nos grandes centros urbanos, já que indivíduos de outras localidades que buscam melhores condições de vida e oportunidades, tem como foco as grandes cidades. Beneficios podem ser observados em alguns aspectos, como por exemplo, aumento da demanda que impulsiona o crescimento não só da cidade em si, mas da região.

Infelizmente, muitas vezes o espaço não comporta a crescente populacional. A ocupação informal é um dos reflexos do aumento populacional e tem raiz histórica segregacionista que traz problemáticas de cunho social, econômico e racial. Tem-se ainda a baixa da qualidade de vida gerada pela falta de infraestrutura, principalmente para a população periférica, tanto no que tange a saúde, educação, moradia e mobilidade, quanto

a segurança e lazer.

4.1.2 Desigualdade Social

Visivelmente gritante, é um termo minimamente cabível. A desigualdade social no Brasil cresceu e com ela os privilégio de alguns grupos sociais, em sua maioria aqueles com melhor condição econômica.

Georg Simmel, discute sobre a economia monetária e o intelecto, relatando que esses são indiferentes a individualidade genuína e a consideração.

O dinheiro se refere unicamente ao que é comum a tudo: ele pergunta pelo valor de troca e reduz toda qualidade e individualidade a questão: quanto? Todas as relações emocionais intimas entre pessoas são fundadas em sua individualidade, ao passo que, nas relações racionais, trabalha-se como o homem como com um número, como um elemento que é em si mesmo indiferente. Apenas a realização objetiva, mensurável, e de interesse. (SIMMEL, 1973, p. 13)

Não é possível perpassar pelo tópico econômico, sem citar o poder de compra. Este está intimamente ligado a capacidade de adquirir bens e serviços de qualidade, o que sugere a ilusória da meritocracia, afinal não existe a possibilidade de igualdade na ausência de equidade.

De qualquer forma, as características da desigualdade perpassam por acesso, ou sua ausência, a oportunidades, recursos e privilégios sociais. Sendo medida por indicadores referentes a renda, educação, moradia, saúde, dentre outros.

A pobreza e a desigualdade de direitos são só dois dos aspectos dessa característica sistêmica que o filósofo Rousseau diz ser cumulativa. Afinal a desigualdade social nas grande cidades escancara a concentração de renda nas mãos de poucos, ressaltando a criação de bolhas sociais que fomentam a exclusão social, dificultando a migração de indivíduos de condição econômica modesta, para uma bolha social mais abastada, gerando a perpetuando e agravando o status social desigual.

É relevante pontuar inclusive, outros âmbitos da desigualdade muitas vezes intensificados pelo agravante histórico da discriminação, como a de raça, etnia, gênero ou até mesmo a religiosa.

A desigualdade pode ser por vezes tão pungente que torna-se possível observar o surgimento de uma questão igualmente preocupante, que será melhor destrinchada a frente, é através dela, inclusive, que a desigualdade por muitas vezes se torna uma característica espacial. A segregação.

Um bom exemplo seria os condomínios de classe média/alta em contraste com as zonas periféricas. Um dos muitos casos próximos é o da fotografia que "viralizou" ao retratar a favela de Paraisópolis, que tem limite comum com condomínio de luxo no Bairro de Morumbi em São Paulo.



Figura 1 – São Paulo, Brasil

Fonte: https://www.bbc.com/portuguese/brasil50666148

Situações do tipo são encontradas em todo o mundo, como por exemplo:



Figura 2 – Oyster Bay, África do Sul

Fonte:https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44316691



Figura 3 – Mumbai, Índia Fonte:https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44316691

Esse fenômeno garante que destoantes realidades possam até coexistir, mas de forma a nunca se associarem. As barreiras erguidas são instransponíveis, algumas vezes, fisicamente e muitas outras socialmente.

4.1.3 Segregação do uso e espaços

Intimamente ligada a desigualdade social, a segregação do uso e espaços é muito preocupante, pois agrava situações de fragmentação social, gerando estados de polarização ou até em casos mais graves conflitos entre grupos sociais.

A questão das áreas periféricas atreladas a ausência de infraestrutura adequada, bem como de mobilidade urbana, dificulta o acesso de seus moradores aos centros urbanos que são bem abastecidos de comércio, serviços de saúde, escolas, dentre outros.

Tem-se ainda a especulação imobiliária, que muitas vezes contribui para o agravamento da discrepância entre classes, elevando o custo dos imóveis, e consequentemente de vida, das regiões que sofrem com essa ação. Resultado é a gentrificação das áreas visadas que por serem valorizadas, forçam a migração dos moradores originais.

Outra grande marcante no que se trata da segregação, tangenciando a especulação, é a desapropriação. Ato que objetiva, através de uma entidade pública, remover o morador de sua residência, implicando perda de bem. Esse procedimento, pode no entanto ter uma repercussão negativa em comunidades consolidadas e unidas. Afastando indivíduos de suas raízes e seus pares. O impacto emocional não pode ser ignorado, bem como as dificuldades de ter que se readequar, muitas vezes a regiões não tão bem estruturadas quanto a que moravam antes.

Há ainda tramas politicas que são parciais e tendem a beneficiar pessoas mais abastadas, fazendo essa movimentação de desapropriação com fins de beneficio a iniciativa privada, devido por exemplo a especulação imobiliária.

4.1.4 Áreas periféricas

Inevitável discorrer sobre os temas acima citados e não mencionar as áreas periféricas. Caracterizadas por seu surgimento a margem dos grandes centros econômicos urbanos, são complexas e tem antecedente rico.

Historicamente destinada a população carente, tem raiz na segregação espacial, originada de preconceitos raciais e econômicos, agravados pela predisposição do poder público de governar em prol de uma minoria pecuniosa.

O desfecho da negligência governamental, bem como da ausência de planejamento urbano nessas regiões, pode ser perscrutada de variadas perspectivas, nem sempre admiráveis.

A promessa de uma melhor qualidade de vida na cidade grande se transverte em abandono. Em uma área desprovida de suporte público, com baixa qualidade de infraestrutura, é onde os indivíduos acabam se encontrando em uma situação a qual estão largadas à própria sorte.

Uma terra onde a lei se faz ausente, da chance ao oportunismo, o qual almeja para si o poder, sendo instaurada uma situação instável na qual até crianças são envolvidas, em um palco semelhante a uma guerra civil.

O cenário de diligência é tratado com normalidade. A impunidade reina e até quem deveria proteger se deixa corromper.

Incontestável é, que não só de quadros desfavoráveis se constrói a complexidade periférica. A resistência ali nasce, se constrói e consolida, produzindo importantes movimentos político-culturais ao longo de sua existência. O que não diminuí a responsabilidade, e culpa de todas as ausências, que diferentes níveis da sociedade tem para com as comunidades.

4.1.5 Violência e criminalide

As questões de violência e criminalidade quando atreladas aos tópicos acima apresentados, principalmente a desigualdade social, tendem a levar a uma construção errônea que apontam a pobreza como causadora desses males. Esse, além de injusto, é um pensamento que facilmente leva ao preconceito para com toda uma classe e, muitas vezes, raça.

A lógica desse raciocínio preconceituoso e prejudicial, tem cunho histórico, de quando "o Brasil nem era Brasil". A tratativa, ainda no período colonial, racista escravista

de negros, pardos e indígenas fez com que os descendentes desses indivíduos, que carregam seus traços físicos, ainda nos tempos atuais, colham os frutos de toda a desigualdade de tratamento social cruel a que seus antepassados foi reservada.

Segundo dados mais atualizados do IBGE, a maioria da população de baixa renda, dos moradores de favelas, dos que tiveram que interromper seus estudos, com baixo índice de representatividade em altas posições hierárquicas dentro e fora do governo, são negros e pardos.

A raiz do problema é histórica e a perpetuação do estereótipo de bandido tem fundo preconceituoso a raça e classe específicas, sendo essa uma construção que deve ser extinta. Zaluar (2004) salienta que

[...] a ética do antropólogo está em fazer a crítica desse arranjo institucional e dessa configuração ideológica que leva tantos jovens à guerra, à droga, à morte. É principalmente a discriminação básica do nosso sistema policial e jurídico, que só identifica como criminoso o delinquente oriundo das classes populares, que convém ressaltar. A pobreza, então, deixa de ser a explicação para a criminalidade — afirmação comum entre cientistas sociais e que só aumenta os preconceitos contra os pobres — e passa a ser a razão para aplicar, com sucesso, o rótulo de criminoso no bandido pobre. (ZALUAR, 2004, p. 22)

Afinal, a criminalidade e a violência não conhecem fronteiras, se limitando a níveis socioeconômicos. O que ocorre é que atualmente na sociedade brasileira, criminosos os quais a raça, detém mais renda e bens, assim como alta influencia política, são assegurados pelos privilégios de não sofrerem com os preconceitos destinados a sua cor de pele.

A realidade é cruel, o jovem negro morador de favela é usado por aquele que nunca pisou em uma favela e muitas vezes tem grande influência políticosocial, além de poder econômico, estando fora dos "radares legais".

Um dos grandes causadores de violência e diversos crimes, no Brasil, é o chamado crime organizado. Organizações muito bem estruturadas e alimentadas, que vão muito além do adolescente armado que vende drogas, rouba e mata. São lideradas por quem fornece os equipamentos necessários para a sobrevivência dessas guerras nos grandes centros urbanos, quem tem o poder para isso.

O crime organizado, por suas características empresariais ilegais, é altamente concentrador de renda. Não sofre nenhum tipo de limitação de leis de mercado, de preços ajustados, de salários mínimos estipulados, de direitos trabalhistas para os seus peões. O crime organizado trafega nos preços cartelizados e na punição com a morte daqueles que ousam desobedecer à ordem e à vontade do chefe ou simplesmente denunciá-lo. Os pequenos traficantes

da favela, apesar de todo o aparato militar, na verdade estão ajudando a enriquecer aqueles que controlam o tráfico de drogas em toneladas e o contrabando de armas, o receptador, o policial corrupto, o advogado criminal, e assim por diante." (ZALUAR, 2004, p. 22)

Mas a situação se mostra cada vez mais complicada, a ilusão de poder tem alto custo. Poucos conseguem encontrar a saída desse labirinto, pelo menos com vida.

Além de uma questão de segurança pública, tem-se uma questão de saúde pública. São muitas as vítimas desse emaranhado danoso de violência e criminalidade, que vão custar mais ainda ao sistema de saúde público.

As escolas também são afetadas, principalmente aquelas que vão se encontrar em áreas mais precárias, onde a rivalidade entre gangues torna o dia a dia um cenário de atrocidades e inserem os jovens nesse meio, onde alguns até vão armados as instituições. Situações que contribuem e muito para a evasão escolar.

Outro dado preocupante é que a maioria das mortes violentas são de homens jovens que seriam importantes peças na contribuição de renda familiar. Zaluar (2004), aponta que:

No Brasil, é incontestável o aumento da proporção de famílias chefiadas por mulheres, bem como de crianças com menos de 10 anos nas famílias de renda mais baixa. Em 1989, 43% das famílias chefiadas por mulheres viviam abaixo da linha da pobreza, correspondendo a 12% do total das famílias pobres. As famílias chefiadas por mulheres, com crianças e sem outros adultos além do chefe, eram as que estavam entre as extremamente pobres e muito pobres (Silva, 1987; IBGE, 1990; Henriques e Silva, 1989; Rizzini, 1993; Barros e Mendonça, 1993).(ZALUAR, 2004, p. 22)

Tem-se como resultados mães que muitas vezes trabalham muito e crianças que acabam ficando sem a devida supervisão ou ainda o trabalho infantil, que seria outro viés danoso a educação. Essas situações só acabam por gerar condições para que um ciclo vicioso se estabeleça.

O terreno é ideal. O cenário está montado. O oportunismo encontra seu espaço.

Em outras palavras, as principais vítimas dos crimes violentos são os próprios jovens pobres. Por causa da cadeia de vinganças pessoais de que são prisioneiros, especialmente cruel entre os traficantes de drogas. Por causa de falta de recursos políticos e econômicos que lhes garantiriam o acesso à segurança, à Justiça e ao atendimento médico enquanto usuários abusivos de drogas. Hoje, é fato aceito que a necessidade de pagar ao traficante leva o usuário a roubar, assaltar e algumas vezes escalar o seu envolvimento no

crime, especialmente quando ele não tem uma família de classe média que pague sua estada em centros de recuperação de drogados ou um bom advogado para livrálo de um curso de violência e crime numa das penitenciárias do país. (ZALUAR, 2004, p. 22)

Um fato inegável é que a tomada de poder através da violência e da imposição é um traço sócio-cultural, que é produto da história do país.

4.1.6 Jovens Infratores

Pois chega-se ao produto de todas as temáticas aqui apontadas. Objeto principal do presente estudo. Os "meros figurantes substituíveis" de um teatro bem armado, no qual a seus roteiristas e diretores pouco importa seus futuros ou sua ausência.

No esquema de extorsão, de favores e dívidas contraídas com traficantes, os jovens que começam como usuários de drogas são levados a roubar, assaltar e às vezes até matar para pagar aqueles que os ameaçam de morte, caso não consigam saldar a dívida e manter o respeito. Com seus patrões, aprendem a se comportar com violência, portando armas de fogo e praticando assaltos. Muitos deles acabam se tornando membros de quadrilhas, seja para pagar dívidas, seja para se sentir mais forte diante dos inimigos criados, seja para intimidar vítimas e para se impor aos policiais, afundando cada vez mais nesse círculo que entendem ser praticamente interminável e inescapável. . (ZALUAR, 2004, p. 59)

,

A partir deste ponto é fundamental tratar a subjetividade antes de qualquer outro tópico. Esta, por tanto, é a característica que trata da personalidade inerente a determinado indivíduo.

[...] subjetividade é entendida como aquilo que diz respeito ao indivíduo, ao psiquismo ou a sua formação, ou seja, algo que é interno, numa relação dialética com a objetividade, que se refere ao que é externo. É compreendida como processo e resultado, algo que é amplo e que constitui a singularidade de cada pessoa." (SUBJETIVIDADE, INDIVIDUALIDADE, PERSONALIDADE E IDENTIDADE: CONCEPÇÕES A PARTIR DA PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL, 2009, p. 170)

Tem-se aqueles que apontam os atos de violência e possibilidade de ação criminosa como algo subjetivo, o qual o individuo manifestaria e desenvolveria ao longo da infância, apresentando sinais de seu baixo autocontrole. Alba Zaluar (2012) argumenta que essa situação:

[...] explicariam muito mais os crimes cometidos em explosões emocionais, como os crimes do ódio ou da paixão, mas dificilmente explicariam a criminalidade que se desenvolve como um negócio de longo prazo e que exige o uso racional da violência por causa da ilegalidade e, consequentemente, da falta de meios legais para resolver conflitos e da necessidade imperiosa de manter a clandestinidade e a impunidade dos envolvidos nesse tipo de crime que chamei crime-negócio." (ZALUAR, 2012, p. 338)

Ou seja, a estrutura do crime visto é planejado, racionalizado e ocorre a longo prazo, não podendo ser justificado somente através de impulso por exacerbada emoção ou ato momentâneo. A subjetividade seria um fator de risco, um potencializador.

Sendo assim, a objetividade o verdadeiro iniciador desses jovens.

[...] a totalidade domina e subjuga indivíduos, e o social confundese com o dominante. O indivíduo, nessa concepção, não é mais do que o espelho da sociedade, à qual tem necessariamente que se submeter. Nesse caso, não resta outra saída para o que almeja a independência senão marginalizar-se, recusar o social como totalidade, na ilusão de que, pela transgressão, poderá finalmente expressar sua singularidade e, portanto, sua liberdade. Um mundo ainda convencional, apesar de toda a transgressão (Habermas, 1991). (ZALUAR, 2004, p. 65)

Com isso, se torna imprescindível desenvolver a sociabilidade das crianças e adolescentes.

Participar de jogos da sociabilidade, conviver em locais públicos, portanto fora da família, são modos imprescindíveis para conhecer as regras da civilidade e do respeito aos outros, adquirindo noções "informais", "básicas"ou "populares"do que é justo ou injusto nas relações pessoais, usualmente regidas pelas regras da reciprocidade. Proporcionar a convivência social em espaços públicos e a socialização na ordem pública (Hunter, 1985; Zaluar e Ribeiro, 2009) vem a ser, portanto, parte da dinâmica que vai permitir romper o círculo vicioso da violência que também ocorre na família, mas não apenas nela. (ZALUAR, 2012, p. 339)

Zaluar (2012), ainda faz importantes reflexões acerca da violência e criminalidade entre jovens, apontando como uma das peças chaves no processo de socialização de jovens o que ela chama de "vizinhaça", ou seja, a comunidade a qual esses jovens estão inseridos.

A desarticulação organizacional da vizinhança tem mais impacto sobre a criminalidade do que a da ordem p rivada, visto que pode fazer o controle social que a polícia não tem meios suficientes nem legitimidade para exercer. Hunter conclui que fortalecer as organizações nas vizinhanças, ou empoeirá-las, mais do que caçar criminosos, é a saída para tais problemas de controle social informal." (ZALUAR, 2012, p. 341)

Ainda conclui afirmando:

Trata-se, isto sim, de fomentar o surgimento ou o fortalecimento de organizações vicinais que são mais fundamentais para criar a confiança e, portanto, a possibilidade de ação coletiva entre vizinhos, especialmente na socialização dos adolescentes." (ZALUAR, 2012, p. 341)

Ela aponta a problemática da utilização das forças policiais como "educadores". É indiscutível o papel policial no controle da violência, mas não em forma de mais violência e sim na cooperação mútua entre autoridades policiais e moradores, nas quais os moradores teriam voz sobre o tratamento que a polícia reserva a seus jovens. Fortalecendo os vínculos e com isso a confiança entre a comunidade e as autoridades locais.

Certamente, substituir membros de tais organizações, conhecedores das regras locais que regem as etiquetas no tratamento dos filhos de outras pessoas, o que impõe respeito à autoridade materna e paterna, por policiais militares, para ensinar todos os esportes, a música e demais atividades culturais, fragiliza ainda mais a capacidade organizativa na vizinhança. E isso está acontecendo nas UPPs já instaladas no Rio de Janeiro." (ZALUAR, 2012, p. 341-342)

Zaluar ainda reforça o tópico com sua extensa experiência de campo, na qual teve oportunidade de entrevistar os agentes diretamente envolvidos na situação. Afinal, não precisa-se de muito para concluir que o ser humano reproduz o que vive e os policiais não fazem parte do escopo educativo na sociedade.

O lugar dos policiais não é nos programas socioeducativos destinados aos jovens, pois tendem a reproduzir as regras institucionais de disciplina no ensino do esporte, por exemplo, tal como acontece em várias UPPs já montadas em favelas onde não há vilas olímpicas, como na Cidade de Deus, onde ouvi relatos indignados de líderes comunitários sobre o que denominam "adestramento"de crianças e jovens por policiais militares ensinando práticas esportivas com a pedagogia usada na disciplina de soldados da corporação." (ZALUAR, 2012, p. 345)

Entretanto a autora ainda traz um ponto decisivo em todo o processo de combate a infração na menoridade.

[...] nada adiantaria sem as necessárias mudanças no funcionamento de nossas instituições encarregadas de inibir o crime. É preciso ressaltar a discriminação básica do nosso sistema policial e jurídico, que só identifica como criminoso o delinquente oriundo das classes populares e o trata com violência. [...] Essa perseguição apenas contribui para aumentar inutilmente a população carcerária e alimentar a revolta e o sentimento de injustiça entre os pobres. (ZALUAR, 2004, p. 78)

Por fim, é essencial a mudança de atuação da grande mídia, que tende a reforçar estereótipos e fomentar o pânico na população, através de construções apelativas, promovendo reações baseadas somente na emoção, que afastam cada vez mais os indivíduos dessas discussões tão importantes sobre violência e criminalidade. Os jovens que cometem algum tipo de infração passam a ser rechaçados pela sociedade, o que só agrava a situação.

Conclui-se, que a infração na menoridade independe de gênero, raça, etnia, posição social ou até nível de escolaridade. Essa pesquisa busca colocar em pauta as diferenças de tratativas reservadas a cada indivíduo.

O menor infrator que pertencer a uma família mais abastada, tem muito mais possibilidades de ser perdoado, socialmente e judicialmente, tendo mais oportunidades de se redimir. Por outro lado tem-se o menor infrator pobre, o qual a família nem sempre é presente, sofre com a negligência governamental, não pode contar com qualquer tipo de auxilio financeiro, muito menos vai ter acesso facilitado a acompanhamento psicológico e pedagógico adequados.

Com todos os aspectos apresentados e discutidos até então é que esse estudo se formou como uma proposta. Entendendo que a situação vai para muito além de uma questão arquitetônica, mas partindo do principio de que algo precisa ser feito e de que alguma atitude precisa ser tomada. Não de forma pontual, mas global, buscando o bem estar social e tendo em vista a coletividade.

Não é possível alterar o passado, mas é possível planejar o futuro.

O desejo de um futuro melhor, incentiva o criar no hoje condições propicias para o desenvolvimento sadio da sociedade e, em menores perspectivas, de seus componentes individuais. Se existe a possibilidade de que ações, projetos e ideias deem bons frutos a tentativa é valida.

5 PERSPECTIVA HISTÓRICA E CONCEITOS

A partir desse ponto é indispensável a apresentação de uma perspectiva histórica, afinal, o passado definiu o hoje, seja com suas benesses ou perniciosidades e, certamente, o hoje definirá os produtos do amanhã. Neste sentido, a história ensina de forma que se torna possível um panorama em que as falhas não sejam reproduzidas.

Alguns aspectos anteriormente apresentados, já eram composições sociais em tempos remotos. A desigualdade social, por exemplo, é ancestral, assim como a violência. A tratativa dessas questões no entanto, eram bem diferentes.

5.1 Sistemas prisionais

Tais heranças caracterizaram períodos passados marcados por total exclusão social, punição violenta e penas de morte.

Na idade antiga um longo período da História que se estende aproximadamente do século VIII a.C., à queda do Império romano do ocidente no século V d.C; o chamado cárcere, compreendendo de que não havia um código de regulamento social efetivado, é marcado pelo chamado encarceramento, que apresentava como emprego o ato de aprisionar não como caráter da pena, e sim como garantia de manter o sujeito sob o domínio físico, para se exercer a punição." (A HISTÓRIA DAS PRISÕES E SISTEMAS DE PUNIÇÕES, 2021)

As estruturas daquela época ilustram cenários fictícios em estórias, filmes e séries. Calabouços, torres, masmorras, dentre outros. Eram ambientes insalubres que promoviam o adoecimento dos presos e muitas vezes suas mortes, sem direito a nenhum tipo de julgamento.

A Idade Média período da história entre os anos de 476 a 1453, caracterizou-se pela economia feudal e a supremacia da Igreja Católica, mantendo ainda o cárcere apenas como local de custódia para conservar, aqueles que seriam submetidos a castigos corporais e à pena de morte, garantindo dessa forma, o cumprimento das punições. (A HISTÓRIA DAS PRISÕES E DOS SISTEMAS DE PUNIÇÕES, 2021)

Não havia locais específicos para aprisionamentos, sendo os espaços públicos muitas vezes cenários de punições violentas como fogueiras, guilhotinas e a forca, por exemplo.

Ressalta-se que no contexto dos sistemas de punições adveio a influência pelo poder da Igreja Católica que a exemplo, ordenou as inquisições (também chamada de Santo Ofício, essa instituição

era formada pelos tribunais da Igreja Católica que perseguiam, julgavam e puniam pessoas acusadas de se desviar de suas normas de conduta). (A HISTÓRIA DAS PRISÕES E DOS SISTEMAS DE PUNIÇÕES, 2021)

Logo após, a partir de 1453, com marco na Revolução Francesa, tem-se o período moderno no qual a Europa era marcada pela monarquia absolutista. A figura política inquestionável era o monarca, ele quem decidia a punição, encarceramento ou até a morte dos indivíduos, a ninguém cabia qualquer tipo de justificativa sobre suas decisões. Já nesse período, o capitalismo impactava a lógica e organização política, econômica e social.

O Iluminismo surge, no entanto, com pensamentos e ideais completamente diferentes, além de que o período econômico que se segue aumenta substancialmente a quantidade de furtos e danos ao patrimônio privado.

Como a pena de morte e o suplicio não respondiam mais aos anseios da justiça e seu caráter de exemplaridade da pena falhava, o processo de domesticação do corpo já não atemorizava, surgindo então a pena privativa de liberdade, como uma grande invenção que demonstrava ser o meio mais eficaz de controle social. (A HISTÓRIA DAS PRISÕES E DOS SISTEMAS DE PUNIÇÕES, 2021)

A lógica Iluminista aponta para a lógica baseada na razão e propõe toda uma mudança de paradigma, quem impacta questões, sociais, econômicas e políticas.

Surgiram na época, figuras que marcariam a história da humanização das penas, como: Cesare Beccaria, em sua obra intitulada "Dos Delitos e das Penas", publicada em 1764 que combateu veemente a violência e o vexame das penas, pugnando pela atenuação, além de exigir o princípio da reserva legal e garantias processuais ao acusado. (A HISTÓRIA DAS PRISÕES E DOS SISTEMAS DE PUNIÇÕES, 2021)

Beccaria preconiza: "O assassinato que nos é apresentado como um crime horrível, vemo-lo sendo cometido friamente, sem remorsos."

Michel Foucault (1998) aponta que é nesse período que a mentalidade sobre as punições começa a se alterar, "A execução pública é vista então como uma fornalha em que se acende a violência.".

A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais

o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força, mas um elemento intrínseco a ela que ela é obrigada a tolerar e muito lhe custa ter que impor. (FOUCALT, 2014, p. 13)

Foulcault aponta que foi nesse momento o surgimento do argumento "corrigir, reeducar, curar".

Não tocar mais no corpo, ou o mínimo possível, e para atingir nele algo que não é o corpo propriamente. Dir-se-á: a prisão, a reclusão, os trabalhos forçados, a servidão de forçados, a interdição de domicílio, a deportação — que parte tão importante tiveram nos sistemas penais modernos — são penas "físicas" [...] O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. (FOUCALT, 2014, p. 15)

A pena de morte ainda existe e será aplicada, mas Foulcault explica a mudança das circunstâncias "Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justiçáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais 'elevado'". Assim o autor justifica a inserção de outras áreas no tratamento dos encarcerados, como os médicos, psiquiatras, psicólogos e educadores, por exemplo.

Foulcault aponta que a pena por punição física, como forma de espetáculo começa a se extinguir no início do século XIX, tendo por contexto variação de períodos de acordo com a nação apontada.

O poder sobre o corpo, por outro lado, tampouco deixou de existir totalmente até meados do século XIX. Sem dúvida, a pena não mais se centralizava no suplício como técnica de sofrimento; tomou como objeto a perda de um bem ou de um direito. Porém castigos como trabalhos forçados ou prisão — privação pura e simples da liberdade — nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra. (FOUCALT, 2014, p. 23-24)

No entanto, esse período de castigo ao corpo a de findar. A mente fica portanto em seu lugar. Inicia-se o julgamento das possibilidades, Foulcault indica, por exemplo, a inserção do recurso "circunstâncias atenuantes", busca-se

[...] o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o

crime, e o que se pode esperar dele no futuro. (FOUCALT, 2014, p. 21)

[...] peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária fracionam o poder legal de punir; dir-se-á que nenhum deles partilha realmente do direito de julgar; que uns. depois das sentenças, só têm o direito de fazer executar uma pena fixada pelo tribunal, e principalmente que outros — os peritos — não intervêm antes da sentença para fazer um julgamento, mas para esclarecer a decisão dos juizes." (FOUCALT, 2014, p. 24)

O autor ainda salienta:

Um saber, técnicas, discursos "científicos" se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir. (FOUCALT, 2014, p. 26)

Por resumo, Foulcault trata o que ele chama de "punição como uma função social complexa", onde ele aborda o chamado processo "epistemológicojurídico" no qual, basicamente:

[...] se colocar a tecnologia do poder no princípio tanto da humanização da penalidade quanto do conhecimento do homem. (FOUCALT, 2014, p. 26)

Neste ponto, inicia-se uma realidade muito familiar, que se desenvolve de forma a basear os conceitos e ações presentes no sistema jurídico atual. O que se torna mais visível no momento seguinte.

Foulcault apresentará o período o qual chama de "momento histórico das disciplinas.", oriundo dos séculos XVII e XVIII, onde as mesmas passam a ser usadas como forma de dominação.

Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma "anatomia política", que é também igualmente uma "mecânica do poder", está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis". (FOUCALT, 2014, p. 118)

REFERÊNCIAS

- [1] ZAHAR, J. Jorge Zahar. O FENÔMENO URBANO . Rio de Janeiro, 1973.
- [2] ZALUAR, Alba. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. FGV Editora, 2004.
- [3] SILVA, Flávia Gonçalves da. Subjetividade, individualidade, personalidade e identidade: concepções a partir da psicologia histórico-cultural. Psicol. educ., São Paulo, n. 28, p. 169-195, jun. 2009.
- [4] ZALUAR, Alba. Juventude violenta: processos, retrocessos e novos percursos. Dados, v. 55, p. 327-365, 2012.
- [5] HABERMAS, Jurgen. The structural transformation of the public sphere: An inquiry into a category of bourgeois society. MIT press, 1991.
- [6] ESPEN. A HISTÓRIA DAS PRISÕES E DOS SISTEMAS DE PUNIÇÕES. 2021. Disponível em: http://www.espen.pr.gov.br/Pagina/ historia-das-prisoes-e-dos-sistemas-de-punicoes. Acesso em: 10 de dezembro de 2022.
- [7] FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Leya, 2014.